



EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2025

AO PROJETO DE LEI N.º 00241/2024 - AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO.

MODIFICA A EMENTA, O CAPUT DOS ARTIGOS 1.º, 2.º E 3.º E O INCISO I DO ARTIGO, DO PROJETO DE LEI N.º 00241/2024 - AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO.

Art. 1.º Fica modificado o inciso II, do artigo 2.º e os incisos II e III do artigo 3.º, do Projeto de Lei n.º 00241/2024, de autoria do deputado Júlio César Filho, passando a vigor com a seguinte redação:

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CUIDADOS DA SAÚDE DO SONO NO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 1.º Fica **instituída a campanha de** Conscientização e Cuidados da Saúde no Sono no Estado do Ceará.

Art. 2.º A **Campanha** de Conscientização e Cuidados da Saúde do Sono tem como objetivos:

I - o incentivo a realização de exames que tratem e atendam a população para melhorar sua saúde do sono.

Art. 3.º A **Campanha instituída por esta Lei** poderá ser realizada junto a campanhas já existentes da Secretaria de Saúde, ocorrendo de forma integrada.

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 1.º de abril de 2025.

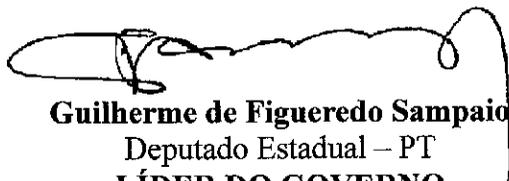

Guilherme de Figueredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir algumas atecnias observadas no referido Projeto de Lei, de autoria do parlamentar, Júlio César Filho, bem como, sanar vícios de inconstitucionalidade formal, tendo em vista, atentar contra o princípio da Separação dos Poderes, como rege o artigo 2º, da Constituição Federal de 1988 e da invasão de competência reservada ao Poder Executivo. Desta forma estamos propondo algumas alterações no presente projeto, para que o mesmo se amolde à nossa Constituição Federal e para que seja aprovada a propositura do parlamentar, autor.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 1º de abril de 2025.



Guilherme de Figueredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO